



DECRETO Nº 4559 , DE 04 DE julho DE 2024

Altera a discriminação das fontes de recurso relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2838 de 01/06/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2838 de 01 de junho de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação das Fontes de recurso e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2838, de 01 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAISOPOLIS, 04 de julho de 2024

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG**

PRACA DO CENTENARIO, 103

18025965/0001-02

Exercício: 2024

Página 2

DECRETO Nº 4559 , DE 04 DE julho DE 2024

LOCAL: 12 DEPARTAMENTO M. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
Programa: 0023 LIMPEZA PUBLICA

ACRÉSCIMOS

| Ficha | Funcional Categoria | | D/C | Valor |
|---------------------------------|---------------------------------------|--|-----|---------------------|
| 917 | 15.452.0023.2862.0000 3.3.90.39.00 | 0023 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 1.000.000,00 |
| 843 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | 1.600,00 |
| 843 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 843 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | 3.695,65 |
| 843 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 843 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | 11.381,00 |
| 881 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.39.00 | 0024 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 1.038.676,65 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG**

PRACA DO CENTENARIO, 103

18025965/0001-02

Exercício: 2024

Página 3

DECRETO Nº 4559 , DE 04 DE julho DE 2024

LOCAL: 12 DEPARTAMENTO M. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
Programa: 0023 LIMPEZA PUBLICA

REDUÇÕES

| Ficha | Funcional Categoria | | D/C | Valor |
|----------------------------|---------------------------------------|--|-----|----------------------|
| 720 | 15.452.0023.2862.0000 3.3.90.39.00 | 0023 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | -1.000.000,00 |
| 734 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | -11.381,00 |
| 734 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | -10.000,00 |
| 734 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | -3.695,65 |
| 734 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | -2.000,00 |
| 734 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.30.00 | 0024 Material de Consumo | | -1.600,00 |
| 737 | 15.452.0024.2790.0000 3.3.90.39.00 | 0024 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | -10.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -1.038.676,65 |